

PASEP e da COFINS incidentes no fornecimento pela Concessionária, vigentes nesta data, é de R\$ 1,740885/m3.

5) Os valores obtidos em razão de alterações para mais ou menos dos custos indicados no item 4, serão contabilizados em separado por usuário e a estes repassados, nos termos da Cláusula 11a do Contrato de Concessão.

6) Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo. ANEXO 3 – DELIBERAÇÃO ARSESP 876 TARIFAS DE GÁS NATURAL CANALIZADO Área de Concessão da GAS NATURAL S.P.S. S/A. SEGMENTO COGERAÇÃO E TERMOELÉTRICAS (COGERAÇÃO/GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DESTINADA À REVENDA A DISTRIBUIDOR)

CLASSES	VOLUME m3/mês	Fixo R\$/mês	Variável R\$/m3
1	Até 100.000,00 m3	6.712,86	0,3681750
2	100.000,01 a 500.000,00 m3	20.138,58	0,2281110
3	500.000,01 a 2.000.000,00 m3	26.851,44	0,1820830
4	2.000.000,01 a 4.000.000,00 m3	33.564,31	0,1785180
5	4.000.000,01 a 7.000.000,00 m3	53.702,87	0,1660810
6	7.000.000,01 a 10.000.000,00 m3	67.128,59	0,1540880
7	10.000.000,01 a 20.000.000,00 m3	73.841,45	0,1432060
8	> 20.000.000,00 m3	93.980,04	0,1027880

Notas:

- Os valores não incluem ICMS
- Ao valor das margens desta tabela, que já incluem os tributos PIS/PSEF e da COFINS, deverá ser acrescido o valor do preço do gás (commodity+transporte) referido nas condições abaixo e destinado a esses segmentos.
- Gás Natural referido nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m3 (39.348,400 kJ/m3 ou 10,932 kWh/m3) Temperatura = 293,15o K (20° C) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)
- O custo do gás canalizado e do transporte destinados a estes segmentos, já considerados os valores dos tributos PIS/PASEP e da COFINS incidentes no fornecimento pela Concessionária, vigentes nesta data, é de R\$ 1,710501/m3.
- Os valores obtidos em razão de alterações para mais ou menos dos custos indicados no item 4, serão contabilizados em separado por usuário e a estes repassados, nos termos da Cláusula 11a do Contrato de Concessão.
- Nota do Faturamento: Cada classe é independente. Aplica-se a cada uma delas um encargo variável e um encargo fixo. ANEXO 4 – DELIBERAÇÃO ARSESP 876 TARIFAS DO GÁS NATURAL CANALIZADO Área de Concessão da GAS NATURAL S.P.S. S/A. SEGMENTO INTERRUPTÍVEL DE ACORDO COM A PORTARIA CSPE No 211/2002

CLASSES	VOLUME m3/mês	FIXO R\$/mês	VARIÁVEL R\$/m3
1	Até 5.000,00 m3	234,40	1,743311
2	5.000,01 a 50.000,00 m3	4.687,79	0,882025
3	50.000,01 a 300.000,00 m3	21.725,65	0,513744
4	300.000,01 a 500.000,00 m3	56.486,69	0,390180
5	500.000,01 a 1.000.000,00 m3	62.441,26	0,328105
6	1.000.000,01 a 3.000.000,00 m3	67.222,38	0,290871
7	> 3.000.000,00 m3	86.090,68	0,274065

Notas:

- Os valores não incluem ICMS
- Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m3 (39.348,400 kJ/m3 ou 10,932 kWh/m3) Temperatura = 293,15o K (20° C) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)
- O custo do gás canalizado e do transporte (PGT) destinados a este segmento, já considerados os valores dos tributos PIS/PASEP e da COFINS incidentes no fornecimento pela Concessionária, deve ser adicionado ao encargo Variável.
- Fórmula de Cálculo do Importe: I = F + [CM (V + PGT)], onde F = Valor do encargo Fixo CM = Consumo Mensal Medido em m3 V = Valor do encargo Variável PGT = conforme nota 3 supra.
- ANEXO 5 – DELIBERAÇÃO ARSESP 876 TARIFAS DO GÁS NATURAL CANALIZADO Área de Concessão da GAS NATURAL S.P.S. S/A. SEGMENTO GÁS NATURAL PARA FINS DE GÁS NATURAL COMPRIMIDO - GNC

CLASSES	VOLUME m3/mês	VARIÁVEL R\$/m3
1	Até 5.000,00 m3	3,281357
2	5.000,01 a 50.000,00 m3	2,564885
3	50.000,01 a 100.000,00 m3	2,180632
4	100.000,01 a 300.000,00 m3	2,168906
5	300.000,01 a 1.000.000,00 m3	2,071192
6	> 1.000.000,00 m3	2,055558

Notas:

- Os valores não incluem ICMS
- Valores para Gás Natural referido nas seguintes condições: Poder Calorífico Superior = 9.400 kcal/m3 (39.348,400 kJ/m3 ou 10,932 kWh/m3) Temperatura = 293,15o K (20° C) Pressão = 101.325 Pa (1 atm)
- Fórmula de Cálculo do Importe: I = CM x V, onde CM = Consumo Mensal Medido em m3 V = Valor do encargo Variável

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Detran-139, de 28-5-2019

Delega competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP,

Considerando as competências previstas nos incisos I e VI, do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, assim como o disposto no artigo 12 da Resolução 723, de 06-02-2018, do Conselho Nacional de Trânsito - Contran;

Considerando os interesses organizacionais e visando a otimização das atividades da Autarquia, resolve:

Artigo 1º - Delegar aos seguintes servidores ou empregados públicos do quadro de pessoal do Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito da Região Metropolitana de São Paulo, competência para análise e decisão da defesa prévia dos processos de suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, prevista no artigo 12 da Resolução 723, de 06-02-2018, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN:

- I - Ademur Carvalho da Silva Junior, Oficial Administrativo, RG 16.276.868-01;
- II - Agata Moura de Lima Martins, Oficial Administrativo RG 27.294.366-6;
- III - Alexandre José da Silva, Diretor Técnico I, RG 11.618.121;
- IV - Alexandre Trevisan, Oficial Administrativo, RG 23.329.911-7;
- V - Alfredo de França Marinho Neto, Diretor Técnico III, RG 33.473.101-X;
- VI - Antonio Correa Soares, Oficial Administrativo, RG 12.206.364-8;
- VII - Ariane Cruz Dantas, Oficial Administrativo, RG 41.348.077-4;
- VIII - Bruno da Costa de Holanda Cavalcante, Diretor Técnico II, RG 35.435.158-8;

IX - Carlos Eduardo Gesteira, Diretor Técnico I, RG 28.986.915-8;

X - Carmem Yumi Hazime Correa, Diretor Técnico II, RG 16.821.851;

XI - Debora Ferreira Esteves, Oficial Administrativo, RG 22.945.738-1;

XII - Diego Henrique Fonseca, Diretor Técnico II, RG 33.400.244-8;

XIII - Diego Silva Mendes, Agente Estadual de Trânsito, RG 30.294.774-7;

XIV - Diones Alves Pereira, Diretor Técnico II, RG 27.092.350-0;

XV - Douglas Carneiro Candido, Diretor Técnico II, RG 29.797.617;

XVI - Dricila Trigo Moreira Sant Ana Scopel, Diretor Técnico II, RG 33.315.151-3;

XVII - Edimar Francisco da Silva Junior, Oficial Administrativo, RG 28.354.488;

XVIII - Edivânia Batista da Paz, Diretor Técnico II, RG 47.002.526-8;

XIX - Edson Luiz dos Santos, Diretor Técnico II, RG 24.798.914-9;

XX - Elaine Cristina Jorge de Oliveira, Oficial Administrativo, RG 25.271.140-3;

XXI - Eliana Shiraishi, Oficial Administrativo, RG 26.549.110;

XXII - Erika Cristina Pestana Santos Duarte, Diretor Técnico I, RG 102.293.998-7;

XXIII - Fabiana Cardoso da Silva Simoes, Oficial Administrativo, RG 29.987.318;

XXIV - Fabiana Carla da Silva, Oficial Administrativo, RG 284.421.339;

XXV - Felipe Alves, Oficial Administrativo, RG 41.276.449-0;

XXVI - Fernanda Rodrigues Palma, Oficial Administrativo, RG 46.229.698-2;

XXVII - Fernando Gasparini, Diretor Técnico I, RG 27.478.146-3;

XXVIII - Filipe Scalisse do Carmo, Diretor Técnico I, RG 20.413.681-7;

XXIX - Hector Ciro Rafael San Nicolas Seoane, Oficial Estadual de Trânsito, RG 14.600.749-9;

XXX - Isabel Cristina Monteiro, Diretor Técnico II, RG 33.361.674;

XXXI - Itamarfael Sena Batista de Melo, Agente Estadual de Trânsito, RG 28.097.110-2;

XXXII - Jéssica Maris Lessa, Agente Estadual de Trânsito, RG 28815693-6;

XXXIII - João Paulo Cândido, Diretor Técnico I, RG 32.249.505-2;

XXXIV - João Pedroso Neto, Diretor Técnico I, RG 13.522.420;

XXXV - Jordachy França Alves, Diretor Técnico II, RG 27.471.252;

XXXVI - Josenildo Severino do Nascimento, Oficial Administrativo, RG 19.557.847-8;

XXXVII - Karin Muller, Diretor Técnico III, RG 20.663.000;

XXXVIII - Karina de Oliveira Valência, Diretor Técnico I, RG 33.983.826-7;

XXXIX - Kleber da Silva, Oficial Administrativo, RG 6.768.170;

XL - Laelson Macedo Queiroz, Agente Estadual de Trânsito, RG 33.845.095-6;

XLI - Leticia Rodrigues da Silva, Diretor Técnico I, RG 44.449.343-8;

XLII - Lilian Cristina Cardoso, Oficial Administrativo, RG 32.553.329-5;

XLIII - Luis Fernando Borba, Diretor Técnico II, RG 34.189.000;

XLIV - Luiz Fernando Dias, Diretor Técnico II, RG 33.828.016-9;

XLV - Marcelo Almeida Massoneto, Oficial Estadual de Trânsito, RG 34.664.220;

XLVI - Marcelo Issao Tamada, Agente Estadual de Trânsito, RG 13.160.347-4;

XLVII - Marcos de Freitas, Diretor Técnico III, RG 41.497.619-8;

XLVIII - Marcos de Souza Lino Junior, Diretor Técnico I, RG 42.265.996-4;

XLIX - Marcos Leite Ribeiro, Agente Estadual de Trânsito, RG 27.790.053-0;

L - Maria Izabel da Conceição Saturnino, Diretor Técnico II, RG 42.188.910-X;

LI - Mariana Nunes Dias, Diretor Técnico II, RG 41.937.379-2;

LII - Mariene Lourenço da Silva, Agente Estadual de Trânsito, RG 28.148.948;

LIII - Micael Damasceno Reis, Oficial Estadual de Trânsito, RG 49.283.009-5;

LIV - Noadila Vega Requena, Oficial Administrativo, RG 17.934.674;

LV - Rafael Douglas Pimenta de Aguiar, Diretor Técnico I, RG 42.487.024-6;

LVI - Rafael Jeronimo Angelo, Diretor Técnico II, RG 29.768.845-5;

LVII - Renato Moraes Castilho, Oficial Estadual de Trânsito, RG 49.285.668-0;

LVIII - Ricardo Braz Rodrigue, Diretor Técnico II, RG 28.894.157-3;

LIX - Robson Rosseti, Oficial Administrativo, RG 21.111.909;

LX - Rodrigo Baptista de Freitas, Oficial Administrativo, RG 40.794.730-9;

LXI - Rodrigo dos Santos Sunhiga, Diretor Técnico III, RG 34.808.103-0;

XLII - Rogerio Santos Borges, Diretor Técnico I, RG 25.102.631;

XLIII - Ronie Takiguchi Nogueira Silva, Diretor Técnico II, RG 26.182.255;

XLIV - Sheyla Aparecida de Siqueira, RG 46.288.219-6;

XLV - Silvana Aparecida Ribeiro, Diretor Técnico I, RG 28.641.087-4;

XLVI - Sueli Rodrigues Silva, Oficial Administrativo, RG 32.611.623-0;

XLVII - Talita Carolina Nunes do Nascimento, Diretor Técnico II, RG 34.085.181;

XLVIII - Tatiana Regina Luciano Oliveira, Agente Estadual de Trânsito, RG 30.511.512;

XLIX - Teresa Cristina Batista de Sousa, Oficial Administrativo, RG 40.790.368-9;

LXX - Thiago Monteiro Paulino, Diretor Técnico II, RG 33.301.575-7;

LXXI - Ticiano Neves Tavares, Diretor Técnico II, RG 33.167.856;

LXXII - Ulisses Florencio da Silva, Diretor Técnico II, RG 25.524.846;

LXXIII - Valdeci de Oliveira Santos, Diretor Técnico I, RG 43.350.078-5;

LXXIV - Valdemir Nunes dos Santos, Diretor Técnico I, RG 27.095.753-4;

LXXV - Vanessa Gasparini, Agente Estadual de Trânsito, RG 414352798;

LXXVI - Vanessa Luiza Ramos Pereira, Oficial Administrativo, RG 32.087.796-6;

LXXVII - Vanessa Moraes Rosa, Diretor Técnico II, RG 28.411.390-6;

LXXVIII - Vinicius Fernandes Lucio, Diretor Técnico II, RG 46.711.484-5;

LXXIX - Viviane Elisabeth Biasioli, Diretor Técnico II, RG 41.261.127;

LXXX - Walmor Ramos Junior, Diretor Técnico I, RG 24.785.285-5;

LXXXI - Wlademir Perinotto, Oficial Administrativo, RG 19.590.767-X.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Detran-SP 90/2019.

Portaria Detran-140, de 29-5-2019

Altera a composição das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba III, e nomeia integrante

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, Considerando as disposições do artigo 16 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, resolve:

Artigo 1º - Alterar a composição da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, criada por meio da Portaria

Detran-SP 1.637, de 09-10-2014, no âmbito da Superintendência Regional de Trânsito de Sorocaba III, para complementação do mandato deste órgão colegiado.

Artigo 2º - Nomear para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de que trata o artigo 1º desta Portaria, na qualidade de secretário, Reinaldo Alcântara Silva, RG 58.543.601-0, em substituição a Dione Ferreira Maçon, RG 43.010.246-X;

Artigo 3º - A nomeação de que trata o artigo 2º desta Portaria se dá nos termos do item 4º do Anexo da Resolução 357, de 02-08-2010, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Diretor-Presidente, de 11-4-2019

Diante dos fatos apurados nos autos do Protocolo 1382923/2018, com base no relatório da Comissão de Apuração Preliminar, fls. 24/29, e com fundamento no artigo 270 da Lei Estadual 10.261/68, determino a instauração do processo administrativo disciplinar em face do servidor S. P. da S. B, Oficial Administrativo, RG 32XXXXXX, por infração, s.m.j, aos artigos 241, inciso XIII, 256, inciso II, e 257, inciso II, da Lei Estadual 10.261/68, sem prejuízos de eventuais outras infrações que o caso possa demonstrar. Encaminhem-se os autos à Gerência de Recursos Humanos para anotações na ficha funcional que deverá ser juntada nos autos. Após, à Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, da Procuradoria Geral do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei Complementar 1.270/2015. (Replicado por conter incorreções).

DIRETORIA DE VEÍCULOS

Portaria DV-127, de 30-5-2019

Considerando o disposto na Portaria 465, de 16-11-2016, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 1884922/2018 – 1022995/2019 – 364078/2019, resolve:

Artigo 1º - Renovar o credenciamento, por 12 meses, a partir de 12-04-2019, nos termos dos artigos 5 e 9 da Portaria Detran-SP 465, de 16-11-2016, a pessoa jurídica ABL SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 04.099.948/0001-05, situada no Município de Curitiba, na Rua Augusto Streser, 453 - CEP 80.030-340, para a transmissão eletrônica dos dados destinados ao registro de contrato de financiamento de veículo automotor com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DV-128, de 30-5-2019

O Diretor de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo - Detran-SP,

Considerando o disposto na Resolução 466, de 11-12-2013, do Conselho Nacional de Trânsito – Contran, e na Portaria 68, de 28-03-2017, do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;

Considerando o cumprimento das exigências legais e técnicas, conforme Processo Administrativo 319083/2019, Resolve:

Artigo 1º - Credenciar, por 24 meses, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 4º da Portaria Detran-SP 68, de 28-03-2017, a pessoa jurídica VALINHOS VISTORIA VEICULAR LTDA, CNPJ 31.679.493/0001-61, situada no Município de Valinhos, na Rua Jose Milani, 296, CEP 13.270-200, para atuar como Empresa Credenciada de Vitória – ECV sob o número de credenciamento 304385.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

Portaria DH-784, de 29-5-2019

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito

Considerando fatos apurados pela Considerando fatos apurados pela equipe de fiscalização em cumprimento de ordem da Superintendência da Região Metropolitana de São Paulo e do Boletim de Ocorrência 1083/2019, diante de possíveis irregularidades administrativas concernentes à aula prática aberta no sistema e-CNHsp, perpetradas pelo CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO MATEUS S ISABEL SC LTDA, CNPJ 04.021.827/0001-32, SAE 236/00005, Tipo B, quadro societário: NADIR OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 108.748.308-50 e JOSE ANTONIO DE SOUZA, CPF 142.591.878-64, Diretora Geral, REGIANE DE MIRANDA, CPF 179.588.888-13, Diretor de Ensino, JOSE ANTONIO DE SOUZA, CPF 142.591.878-64 e Instrutores de Ensino, VANIA ADELITA KRELING, CPF 307.511.218-60 e EVERTON JUNIOR VIANA, CPF 408.495.178-18;

Considerando os elementos de prova coligidos ao expediente em epígrafe que comprovam a existência de risco iminente à Administração Pública, resolve:

Artigo 1º. Instaurar processo administrativo 103/2019 em desfavor do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SÃO MATEUS S ISABEL SC LTDA, CNPJ 04.021.827/0001-32, SAE 236/00005, Tipo B, localizado na Av. Campos Sales, 226, Centro, Santa Isabel, SP, CEP 07500-000, quadro societário: NADIR OLIVEIRA DE SOUZA, CPF 108.748.308-50 e JOSE ANTONIO DE SOUZA, CPF 142.591.878-64, por transgressão ao artigo 31, incisos I e IV da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso I, alíneas "a" e "d" e artigo 63, inciso I, alíneas "b", "h", "i" e "n" da Portaria Detran-SP 101/2016, de sua Diretora Geral, REGIANE DE MIRANDA, CPF 179.588.888-13, por transgressão ao artigo 31, incisos I e IV da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso I, alíneas "a" e "d" e artigo 63, inciso I, alíneas "b", "h", "i" e "n" da Portaria Detran-SP 101/2016, de seu Diretor de Ensino, JOSE ANTONIO DE SOUZA, CPF 142.591.878-64, por transgressão ao artigo 32, incisos I e III da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso II, alínea "a" e artigo 63, inciso II, alíneas "b", "f", "g" e "I" da Portaria Detran-SP 101/2016, de sua Instrutora de Ensino, VANIA ADELITA KRELING, CPF 356.381.408-24, por transgressão ao artigo 34, incisos I e V da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso III, alíneas "a", "c", "f" e "i" e artigo 63, inciso III, alíneas "b", "f", "g" e "I" da Portaria Detran-SP 101/2016, e de seu Instrutor de Ensino, EVERTON JUNIOR VIANA, CPF 408.495.178-18, por transgressão ao artigo 34, incisos I e V da Resolução Contran 358/2010; artigo 59, inciso III, alíneas "a", "c", "f" e "i" e artigo 63, inciso III, alíneas "b", "f", "g" e "I" da Portaria Detran-SP 101/2016, para apuração dos fatos ensejadores do presente Processo Administrativo.

Artigo 2º. Isto posto, determino as seguintes providências: §1. Expeça-se o pertinente mandado de citação individualmente a todos os processados, supraidentificados, nos termos da aludida portaria, para tomarem conhecimento dos fatos, sob pena de sofrerem os efeitos da revelia, podendo constituir advogado, bem como ofertar defesa preliminar escrita, no prazo de 15 dias úteis contados do recebimento da citação e ainda arrolar até 03 testemunhas, com fulcro no artigo 67, §5º da Portaria Detran